

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - TRENSURB

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a candidatura de membro do Comitê de Auditoria Estatutário da TRENSURB.

Este formulário foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, tendo como modelo o formulário publicado no sítio oficial na internet do Ministério da Economia, disponível no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios>

Importante:

- Todas as folhas deste formulário devem ser rubricadas/assinadas pelo(a) candidato(a), à exceção da última, que deve necessariamente contemplar sua assinatura. Alternativamente, o formulário pode ser assinado eletronicamente por meio digital.
- Depois de preenchido, rubricado e assinado, o formulário deve ser escaneado e comporá arquivo único juntamente com a documentação comprobatória das qualificações/experiências declaradas no quadro C.
- Conforme determinam o art. 25, § 3º, da Lei nº 13.303/2016 e o art. 39, § 7º, do Decreto nº 8.945/2016, **os requisitos deverão ser comprovados documentalmente** e será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.
- A não incorrência em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos desse formulário padronizado, deve ser mantida enquanto no efetivo exercício do cargo.

A. DADOS PESSOAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. RG:
4. Gênero:	5. Celular: ()
6. Telefone Profissional: ()	7. Telefone Pessoal: ()
8. E-mail Profissional:	
9. E-mail Pessoal:	
10. Endereço residencial:	
11. Profissão / Cargo Efetivo:	
12. Estado Civil (com regime de bens, se aplicável):	
13. É ou foi servidor público nos doze meses anteriores à candidatura: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<i>Observação: conforme consta no art. 39, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, constitui-se uma das condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário da empresa estatal não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão na administração pública federal direta, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário.</i>	

B. REQUISITOS – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

	SIM	NÃO
14. Possui conhecimento e experiência profissional em auditoria ou em contabilidade societária? (art. 39, § 5º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016)		

15. É cidadão de reputação ilibada? (art. 39, § 5º, inciso II, c/c art. 28, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016)		
16. Possui notório conhecimento e formação acadêmica (graduação ou pós-graduação reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação) compatível com o cargo de membro do Comitê de Auditoria? (art. 39, § 5º, inciso II, e § 6º, c/c art. 28, incisos II e III, do Decreto nº 8.945/2016)		
17. Tem residência no Brasil? (art. 39, § 5º, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016).		
18. Tem reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária? (art. 25, § 2º, da Lei nº 13.303/2016)		
Observação: conforme consta no art. 25, § 2º, da Lei nº 13.303/2016 ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária.		
19. Assinale as alíneas com a experiência profissional que você possui e, em seguida, preencha a tabela a seguir. Das experiências constantes nos itens “a” a “c”, abaixo, assinalar apenas aquela(s) que possa(m) ser comprovada(s) documentalmente pelo tempo requerido pela legislação (art. 39, § 5º, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016).		
<input type="checkbox"/> a. Três anos como diretor estatutário ou membro de Conselho de Administração, de Conselho Fiscal ou de Comitê de Auditoria Estatutário de empresa de porte semelhante ou maior que o da empresa estatal a que concorrer.		
<input type="checkbox"/> b. Cinco anos como sócio ou diretor de empresa de auditoria independente registrada na CVM.		
<input type="checkbox"/> c. Dez anos como cargo gerencial em área relacionada às atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário.		

C - FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA

É obrigatória a apresentação de currículo, assim como os documentos comprobatórios que atestam o atendimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Documento comprobatório
2 e 3 - CPF e RG	- Cópia simples do CPF e do RG (frente e verso).
14 - Experiência profissional como auditor independente e/ou auditor interno	- Cópia simples (frente e verso) da certificação.
16 - Formação Acadêmica Graduação e/ou Pós-Graduação	- Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso); - Cópia simples do certificado de pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso). • Os diplomas e certificados de Formação Acadêmica devem ser de cursos reconhecidos e/ou credenciados pelo Ministério da Educação.
17 - Endereço Residencial	- Comprovante de residência (cópia simples de conta de luz, água).
18 - Reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária	- Cópia simples (frente e verso) da certificação.
19 - Exemplos de documentos comprobatórios a serem apresentados para os requerimentos constantes das opções “a” a “c”	- Portaria de nomeação e de exoneração ou extrato de sistema de gestão de pessoas com a contagem efetiva de exercício; - Declaração da empresa/órgão/instituição onde tenha atuado profissionalmente; - Registros de contratos de trabalho na Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CTPS); - Cópias de folhas do Portal da Transparência que informam sobre vínculos com o setor público; e - Outros comprovantes de efetivo exercício como profissional liberal; - Cópia de certificado de especialização e/ou cópia de diploma de mestrado ou doutorado, de cursos reconhecidos e/ou credenciados pelo Ministério da Educação (frente e verso); - Certificado(s) de realização de cursos.